



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

32

LEI Nº 948, DE 11 DE ABRIL DE 1984

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o laboratório do Dr. JOÃO EDSON SABBAG". -

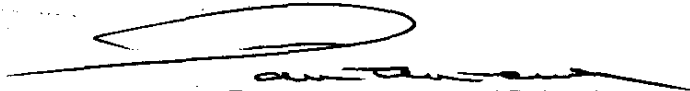
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

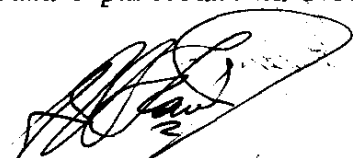
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado a celebrar Convênio com o Dr. JOÃO EDSON SABBAG, biomédico, portador do CPF. nº 088.918.696-00, com laboratório à Rua Inácio Franco nº 1.287, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo para a prestação de serviços na sua especialidade (biomédico) aos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como seus dependentes. -

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE ABRIL DE 1984


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra. -


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração